



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 230, DE 27 DE MAIO DE 2015.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício da empregada pública, abaixo relacionada, lotada neste Ministério, nos termos do Processo nº 48000.002215/2014-11.

Nome: MARIA LAURA DE SÃO PAULO

Matrícula do SIAPE: 1981772

Para: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em Volta Redonda/RJ

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada pública ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência da empregada pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WILLAMY MOREIRA FROTA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.5.2015 - Seção 2.**